



O MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO torna público o extrato do contrato nº25/2017.

Contratado: **TELEFONICA BRASIL SA**

VALOR GLOBAL: de R\$ 43.938,00 (quarenta e três mil reais novecentos e trinta e oito reais).

Objeto: Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP

Vigência: De 27/04/2017 a 26/04/2018.

O MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO torna público o extrato do contrato nº26/2017.

Contratado: **RODRIGO WAGNER DA GAMA**

VALOR : de R\$900,00 (novecentos reais), por Plantão

Objeto: Prestação de serviços médicos na condição de Psiquiatra plantonista para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 25/04/2017 a 25/06/2017.

O MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO torna público o extrato do contrato nº27/2017.

Contratado: **OXIGAS RESIDUOS ESPECIAIS LTDA**

VALOR GLOBAL: de R\$ 38.675,00 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, visando atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agencia Nacional do Meio Ambiente – RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, Resoluções CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e 358, de 29 de abril de 2005 e Deliberação Normativa do COPAM 171 de 22 de dezembro de 2011.

Vigência: De 01/06/2017 a 31/05/2018.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 12 de Junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 537 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

O MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº30/2017.

Contratado: **IRMÃOS MENDES & VALADARES LTDA –ME**

VALOR GLOBAL: de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais)

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de (recarga) de botijão de gás de cozinha (13kg).

Vigência: De 01/06/2017 a 31/05/2018.

O MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº31/2017.

Contratado: **JULIANO CESAR DUARTE SILVA 06128119646 - ME**

VALOR GLOBAL: de R\$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais)

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de água mineral (20 litros).

Vigência: De 01/06/2017 a 31/05/2018.



DECRETO Nº 2009/2017

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG, na forma que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as festividades de “**Corpus Chisti**”, quando é celebrada a eucaristia e a comunhão do corpo e sangue de Jesus Cristo, havendo divulgação de feriado nacional no dia 15 de junho de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2017, sexta-feira, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os serviços essenciais como atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços essenciais para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente.

Parágrafo único – O atendimento de assistência à saúde de que trata este Decreto será prestado através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Obras, sem haver nenhuma interrupção na prestação destes serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 12 de junho de 2017.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco



LEI Nº 1.417/ 2017

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.335/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde consta que o Poder Público somente pode atuar em assuntos disciplinados em Lei;

CONSIDERANDO a regra da não possibilidade de renúncia de receitas;

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **ELMO ALVES DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 66, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.335/2015 e o Decreto Municipal nº 1.884/2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 12 de junho de 2017.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Capim Branco/MG